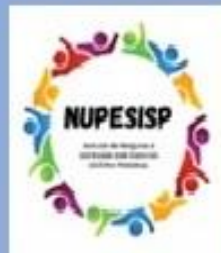


# 4º Ciclo de Formação de Conselheiros da Comunidade no âmbito da Execução Penal

Realização:



## Aula 2

Os Municípios e sua relação  
com as Políticas Penais

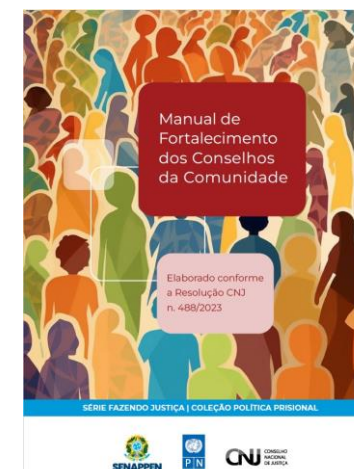
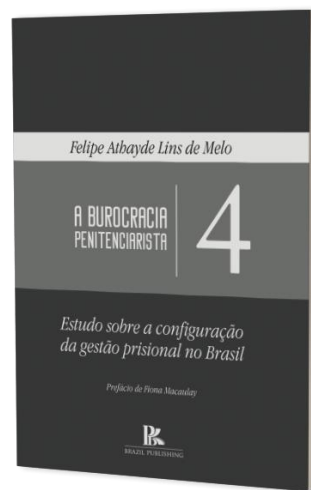
Felipe Athayde Lins de Melo  
Doutor em Sociologia  
Membro do Laboratório de Gestão de  
Políticas Penais - Universidade de Brasília  
[felipealmelo@yahoo.com.br](mailto:felipealmelo@yahoo.com.br)



## Sumário da apresentação

- + Fontes de inspiração
- + Ideias centrais da exposição
- + As políticas penais e os serviços para sua execução
- + Os serviços penais e a atuação dos municípios e Conselhos da Comunidade
- + Assistências na política prisional – interfaces com as políticas públicas
- + Outras ações para os municípios
- + Outras ações para os Conselhos da Comunidade

# Fontes de inspiração





## Ideias centrais da exposição

Ainda que a Lei de Execuções Penais não preveja atribuições para os municípios no que diz respeito às **políticas penais**, o arranjo federativo brasileiro e os sistemas de políticas públicas implicam em responsabilidades aos três entes federativos.

A compreensão das **políticas penais** como um campo específico das **políticas públicas** aponta para a necessidade de construção de novas interfaces entre a União, os estados e Distrito Federal e os municípios, especialmente no que diz respeito às políticas de meio aberto e à incidência no sistema prisional, seja pela possibilidade de atuação dos municípios nas assistências intrínsecas à política prisional, seja pela necessidade de adotar estratégias de controle social (por meio dos Conselhos de políticas) e participação social (com destaque para os Conselhos da Comunidade).

## As políticas penais e os serviços para sua execução

Compreende-se como políticas penais um conjunto de políticas de responsabilização penal que envolve, além das medidas de privação de liberdade em diferentes regimes, as audiências de custódia, as alternativas penais, os serviços de monitoração eletrônica, práticas restaurativas no sistema de justiça criminal, serviços de atenção às pessoas egressas do sistema prisional, entre outras, conforme abordado em MELO & DAUFEMBACK (2018).



# Os serviços penais e a atuação dos municípios e Conselhos da Comunidade

## SERVIÇO DE ATENDIMENTO À PESSOA CUSTODIADA (APEC)

**Atendimento prévio e posterior à audiência de custódia** de todas as pessoas presas em flagrante ou por mandado judicial

## CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS (CIAP)

Acompanhamento do cumprimento das alternativas penais, por meio do **contato direto com a pessoa e as entidades parceiras**; encaminhamento de relatórios ao sistema de justiça, garantindo o suporte necessário durante todo período de execução da medida.

**Municípios:** Cessão de espaço e equipes; adoção de fluxos com as políticas municipais; articulação de redes de serviços; criação dos **Fundos Municipais**.

## ESCRITÓRIO SOCIAL

**Atendimento e escuta qualificada da pessoa egressa, pré-egressa e seus familiares.** E execução de metodologias de mobilização de pré-egressos, de singularização de atendimento e de mobilização de redes.

**Conselhos:** articulação de redes de serviços e fluxos de encaminhamentos; fiscalização dos serviços; mobilização para criação dos Fundos Municipais.

## CENTRAL DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA – CME

**Acompanhamento da medida de monitoração eletrônica**, por meio de metodologias específicas, devendo-se assegurar a prioridade ao cumprimento, manutenção e restauração da medida em liberdade, evitando a prisão antecipada e, muitas vezes, desnecessária de pessoas monitoradas, adotando-se preferencialmente medidas de conscientização e atendimento por equipe multidisciplinar.

## Assistências na política prisional – interfaces com as políticas públicas

### Saúde prisional

Regulamentada por meio da PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas em Privação de Liberdade

Habilitação dos municípios para equipes de saúde; fiscalização da política por meio dos Conselhos Municipais

### Educação, esporte e cultura

Regulamentada por meio das Diretrizes Nacional para Oferta de Educação e Plano Estratégico de Educação em Prisões.

Pactuação para oferta de EJA – ciclos iniciais; fiscalização da política por meio dos Conselhos Municipais.

### Trabalho

Regulamentada por meio da PNAT – Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional.

Pactuação para geração de vagas de trabalho em diferentes modalidades.

### Controle e Participação Social – Os Conselhos da Comunidade

Prevista na Lei de Execução Penal e Regulamentada por meio da Resolução CNJ nº 488/2023 e outros dispositivos.

Atuação na execução de projetos de educação não-escolar; fiscalização das políticas e inspeção dos estabelecimentos.

## Outras ações para os municípios



### Elaboração de planos e programas para atenção a públicos específicos

O município pode desenvolver ações voltadas a públicos específicos, que podem apresentar vulnerabilidades distintas, por exemplo mulheres presas ou egressas do sistema prisional e suas famílias, pessoas em situação de rua que passaram pelo sistema de justiça criminal, homens em cumprimento de alternativas penais devido à violência doméstica e jovens em conflito com a lei que estejam excluídos das políticas de trabalho, educação e lazer.



## Outras ações para os municípios



### Oferta de ações de capacitação de trabalhadores(as) da rede de serviços municipais

Capacitações contínuas sobre as particularidades do atendimento a pessoas submetidas à justiça criminal, pautando a importância da atuação em rede e da não-discriminação, são essenciais não só para pessoas que trabalham nos serviços diretamente ligados aos sistemas prisional e judicial, mas para equipes de unidades de saúde, de CRAS e CREAS, centros de acolhida e de centrais de atendimento ao público.

## Outras ações para os municípios



Inclusão nos mecanismos de participação social de pessoas em cumprimento de alternativas penais, pessoas presas e egressas do sistema prisional

A inclusão dessas pessoas em Conselhos Municipais e outras instâncias de participação social pode melhorar a vida comunitária e aprimorar políticas e programas do município. Na agenda da participação social, deve ser garantido espaço para as demandas e questões que repercutem para a efetivação de direitos destes sujeitos no âmbito das políticas setoriais. Todavia é necessário **eliminar a necessidade de apresentar certidões de antecedentes criminais como requisito para participação.**

## Outras ações para os municípios



### Realização de campanhas informativas e atividades preventivas

Além da disponibilização de informações sobre acesso a serviços públicos para pessoas presas, egressas e suas famílias, o município pode realizar atividades preventivas voltadas à redução da população carcerária e fomentar campanhas na mídia local para diminuição do estigma e da discriminação contra pessoas presas e egressas do sistema prisional, envolvendo as próprias pessoas na comunicação com a população. Com o mesmo intuito, é importante estimular, por meio de campanhas e projetos, as instituições de ensino instaladas nos diferentes níveis que estiverem instaladas no município, a discutir e se engajar na construção de novas formas de ver e resolver conflitos, de lidar com pessoas que foram responsabilizadas criminalmente e de restaurar relações comunitárias impactadas pela violência e criminalidade.

## Outras ações para os municípios



### Estabelecer parcerias locais e interfederativas

O município pode estabelecer parcerias com diferentes instituições locais, como escolas, empresas, ONGs, centros comunitários, culturais e religiosos, de modo a integrar as pessoas egressas do sistema prisional em atividades, além de construir diretrizes de atuação para práticas de voluntariado nos estabelecimentos penais. Além disso, as parcerias com outros municípios, com o estado e com o nível federal podem possibilitar a realização de projetos e a implementação de políticas penais com maior escopo e escala.

Programas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas

Programas de prevenção às violências

## Outras ações para os Conselhos da Comunidade

Articular a criação de RAESPs

Promover ações emergenciais em contextos não previstos

Promover ações de visibilização e comunicação social sobre as políticas penais

Apoiar a criação e atuação de coletivos de familiares

Promover ações emergenciais em contextos não previstos